

-----**ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL:**

-----No dia vinte e um de Dezembro do ano dois mil, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.º. Maurício António Vaz e Dr.ª. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, a fim de se realizar a vigésima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, e os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**FALTAS:-** O Senhor vereador Dr.º. Humberto Rocha informou da impossibilidade de estar presente, por se encontrar doente.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DAS FÁBRICA GRUNIG À EMPREA FAURÉCIA:** - O Senhor Presidente informou e convidou o Executivo para estar presente na assinatura do respectivo contrato, que se efectuará nesse mesmo dia pelas 15:30 horas, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.

-----Tomado conhecimento.

-----**PESSOAL - CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO – REPRESENTANTES DOS NOTADOS NA COMISSÃO PARITÁRIA:** - Para conhecimento, foi presente o processo da eleição dos representantes dos notados na Comissão Paritária, realizada no dia 20 de Dezembro, nos termos dos artigos 25º e 26º do Decreto Regulamentar nº. 44-B/83, de 1 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº. 45/88, de 16 de Dezembro.

-----Representantes do Pessoal Operário e Auxiliar: - Membro Efectivo – Nuno Augusto Barreira, Membro Suplente – António Cândido da Silva; e do Pessoal Técnico Superior, Técnico, Técnico Profissional e Administrativo: Membro Efectivo – Leonel dos Santos Fernandes; Membro Suplente – Susana Andrea Ferreira Taveira.

-----Tomado conhecimento.

-----**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO NA COMISSÃO PARITÁRIA:** Em cumprimento do artigo 24º do Decreto Regulamentar nº. 44-B/83, de 1 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº. 45/88, de 16 de Dezembro, procedeu-se à votação por escrutínio secreto para a eleição dos representantes do Executivo na Comissão Paritária para o ano de 2001, tendo sido eleitos os Senhores Vereadores, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e Dr.ª. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 de DEZEMBRO de 2000:-**.....

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

-----**ZONA DE CAÇA SOCIAL DO SABOR:-**

-----Considerando que a nova Lei das Bases Gerais da Caça e a sua Regulamentação – Decreto-Lei nº. 227-B/2000, prevê a criação de Zonas de Caça Municipais;

-----Considerando ainda que a mesma Lei no seu Artº. 15º. prevê a transferência para as Autarquias Locais terrenos cinegéticos não ordenados;

-----Considerando também que esta Câmara Municipal já é cogestora da Zona de Caça Social do Sabor;

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

----- **1** - Assumir a gestão da Zona de Caça Social do Sabor, em parceria com as Juntas de Freguesia de Rio Frio e Outeiro, iniciando desde já o pedido de transferência da referida Zona de Caça Social;

-----**2** - Todas as Zonas de Caça Municipal a criar, quer por transferência de Zonas de Caça Sociais existentes, quer de outras Zonas não Ordenadas nas quais venham a existir interesses na sua constituição, a Câmara Municipal dará o apoio logístico e de pessoal, dentro dos meios disponíveis, desde que solicitado.

-----**3** - Para o desenvolvimento processual relativo à criação da Zona de Caça Municipal do Sabor, a Câmara Municipal solicitará o apoio técnico da DRATM- Direcção Geral de Agricultura de Trás-os-Montes.

-----**ABERTURA DE NOVAS FARMÁCIAS NO CONCELHO DE BRAGANÇA:-** Presente o ofício D.S.N.F. – 301, de 11 de Dezembro de 2000, do Sindicato Nacional de Farmacêuticos, a solicitar informação sobre o número e localização de novas Farmácias, bem como o envio de planta topográfica indicativa da área onde deverão ser autorizadas novas instalações e a localização das já existentes, à Sub-Região de Saúde de Bragança, responsável pela proposta.

-----Após análise e discussão, e considerando a concentração da população do Concelho na Cidade, bem como a expansão do perímetro urbano; considerando ainda que a instalação de novas farmácias servem melhor a população concentrando-as nos bairros mais populosos, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, enviar à Sub-Região de Saúde de Bragança, responsável pela proposta da abertura de novas farmácias, planta topográfica indicativa da área onde deverão ser autorizadas novas instalações e a localização das já existentes.

-----Para as novas instalações foram definidas três zonas e como segue:

-----**Zona 1.** – Zona Sul – Farmácia localizada a poente do Rio Fervença, eixo de Stª. Apolónia, Sá Carneiro e Cantarias.

-----**Zona 2.** – Zona Poente – Envolvendo o Bairro do Pinhal, Bairro do Campo Redondo, Bairro de S.Tiago estruturada ao longo do eixo Avenida Abade de Baçal.

-----**Zona 3.** – Zona Norte – Ao longo dos eixos da Avenida Pavillons Souis Bois, Avenida das Forças Armadas - Braguinha e Rua Dinastia de Bragança.

----- **FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE – CONCURSO 2001 TEATRO**

PROGRAMAS:- Presente o ofício nº.889/01.09 de 07 de Dezembro da Filandorra – Teatro do Nordeste, remetendo a nota de protesto elaborada pela direcção daquele teatro, relativa à decisão do júri do IPAE – Instituto Português da Arte do Espectáculo, e solicita uma tomada de posição por este Executivo, agradecendo o envio de declaração expressa que instruirá o recurso a apresentar ao Senhor Ministro da Cultura.

-----Tomado conhecimento.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação :

-----**DECRETO-LEI Nº. 315/2000, de 02 de Dezembro, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território** , que altera o Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

-----**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº. 171/2000, de 09 de Dezembro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que aprova o Programa de Formação para as Autarquias Locais (Programa Foral) e cria o Grupo Coordenador do respectivo Programa.

-----**PORTARIA Nº. 1165/2000, de 09 de Dezembro, do Ministério da Administração Interna**, que aprova o regulamento do concurso para instalação de centros de inspecção de veículos e define os requisitos e a tramitação processual conducente à respectiva aprovação. Revoga as Portarias nºs 267/93, de 11 de Março, e 297/93, de 16 de Março.

-----**DECRETO-LEI Nº. 319/2000, de 14 de Dezembro, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**, que altera o anexo do Decreto-Lei nº. 119/2000. de 4 de Julho, que aprova as medidas preventivas com vista a salvaguardar a execução das intervenções previstas no âmbito do Programa Polis – Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades.

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:** - Presente uma carta datada de 14 de Dezembro do ano em curso, do Grupo Recreativo e Desportivo de Rio Frio, solicitando uma comparticipação no valor de 2.500.000\$00, para a construção da sua Sede, cuja estimativa orçamental é de 9.955.000\$00, e informando que pretende candidatar a referida construção ao Programa de Equipamento de Utilização Colectiva, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano – Sub-Programa II

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, assumir o compromisso de comparticipação na construção da referida sede, até ao montante de 2.500.000\$00, desde que a candidatura a apresentar seja aprovada.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.12.2000, que apresenta os seguintes saldos:

-----Operações Orçamentais:..... 60 . 089 . 047 \$40

-----Operações de Tesouraria: 117 . 300 . 586 \$00

-----Tomado conhecimento.

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.14 AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000.**

-----Presente a proposta nº.14 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 12.050 contos e reforços de igual valor.

-----Deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Superintendente Fernando Freixo, Drª. Alice Borges e Drº. Maurício Vaz e uma abstenção da Senhora Vereadora Drª. Dina Macias, aprovar a referida alteração.

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.14 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000.**

-----Presente a proposta nº.14 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 2.000 contos e reforços de 2.000 contos.

-----Deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Superintendente Fernando Freixo, Drª. Alice Borges e Drº. Maurício Vaz e uma abstenção da Senhora Vereadora Drª. Dina Macias, aprovar a referida alteração.

----- **DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**

----- **1. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO**

DE ROSSAS: Pela Técnica do Serviço Social foi presente o ofício da Escola de Santa Comba de Rossas em que solicita suplemento alimentar para nove crianças economicamente carenciadas e com problemas alimentares, propondo a referida atribuição de acordo com os valores aprovados em reunião desta Câmara Municipal, de 23 de Outubro último.

Segundo período	93.960\$00
Terceiro período	77.760\$00
Total	171.720\$00

----- Suplemento alimentar servido por JOÃO DOS ANJOS DOMINGOS (contribuinte nº. 151594163).

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o abono do suplemento alimentar proposto.

----- **2. - SERVIÇO DE REFEIÇÕES - ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE**

SÃO SEBASTIÃO: Pela Técnica do Serviço Social foi prestada a seguinte informação: "Tendo-se recuperado quatro alunos, em escolaridade obrigatória, economicamente carenciados e residentes nas Quintas da Seara, que não estavam a frequentar qualquer estabelecimento escolar e tendo sido os mesmos canalizados para a Escola de São Sebastião, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara o pagamento das refeições na Escola Secundária Miguel Torga (265\$00/refeição/aluno).

Primeiro período	21.260\$00
Segundo período	61.480\$00
Terceiro período	50.880\$00
Total	133.620\$00"

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das refeições, de acordo com a proposta apresentada.

----- **3. - REDUÇÃO NO PREÇO DE PASSES ESCOLARES - ANO LECTIVO 2000/2001:** Pela Técnica do Serviço Social foi presente a seguinte proposta: "Redução no preço dos passes escolares dos alunos economicamente carenciados, nos termos da deliberação de Câmara, de 11 de Setembro de 2000.

-----**Escalão A:**.....

----- JOSÉ DIAMANTINO DOS SANTOS, residente em Sortes

----- MAURO ANDRÉ BRÁS GONÇALVES, residente em Rio Frio,

----- NUNO FILIPE DOS SANTOS, residente no Zoio.

----- SANDRA MARIA DOS SANTOS CASTANHEIRA PIRES, residente em Salsas,.....

----- JOSÉ JOAQUIM MARTINS VAZ, residente em Serapicos.

----- Para o ano lectivo em curso o encargo total é de 205.292\$00.

-----Retirado para melhor análise.

----- **4. - CONJUNTO HABITACIONAL DA MÃE DE ÁGUA:** Pela Técnica do Serviço Social foi apresentada a seguinte proposta: "Havendo possibilidade da Câmara Municipal solicitar ao I.G.A.P.H.E. a reserva de fogos, ao abrigo do Decreto-Lei 797/76, de 6 de Novembro, artigo 9º nº.1, alínea a), propõe a Técnica Superior de Serviços Social para deliberação da Exma. Câmara, a reserva do fogo Bloco B, Entrada 17, 2º. Direito para o agregado familiar de MARIA EMÍLIA AMARO CARVALHO, residente no Bairro da Mãe de Água, Rua do Amieiro, nº. 4 e, do fogo Bloco E, Entrada 14-2º. Direito, para o agregado familiar de MARIA TERESA AFONSO GONÇALVES FERNANDES, residente no Bairro dos Formarigos, Rua L, Nº. 6 cave".

-----Retirado para melhor análise.

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**INFRAESTRUTURAS QUINTA DA BRAGUINHA 3.ª FASE- PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS – REDUÇÃO DE GARANTIA:**.....

-----Pela Divisão Obras foi presente a seguinte informação:

-----"Propõe-se a redução da garantia bancária com o nº BN 513235 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 19 497 462\$00 para 16 805 096\$00, referente ao reembolso do adiantamento efectuado no auto nº14 no valor de 2 692 366\$00".

-----Deliberado por unanimidade, dos membros presente autorizar a redução da garantia bancária de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO :**.....

----- Intenção de adjudicação à firma Bragaparques

-----Retirado para melhor análise.

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.**.....

----- **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRADEAMENTO E RESPECTIVOS PORTÕES EM DUAS ESCOLAS DA CIDADE:**

-----Pela Divisão Obras é presente a seguinte informação:

-----“Das quatro firmas convidadas para apresentarem propostas por procedimento por consulta prévia, apenas concorreu a firma Prometal, Lda, que apresentou o valor de 2.900.000\$00 + IVA a qual foi admitida.

-----A proposta admitida satisfaz os objectivos e parâmetros previstos no concurso, pelo que face ao exposto se propõe a adjudicação do “ Fornecimento e Aplicação de Gradeamento e Respectivos Portões em duas Escolas da Cidade”, à firma Prometal, Lda pelo preço de 2.900.000\$00 + IVA”

-----Despacho: “adjudicado, conforme proposta”

----- **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA PARKING MINUTO:**

-----Pela Divisão Obras é presente a seguinte informação:

-----“Das cinco firmas convidadas para apresentarem propostas por procedimento por consulta prévia, apenas concorreram três. As firmas Green – Publicidade exterior, Lda, e Centeco, Lda, foram excluídas por terem enviado as suas propostas em carta sem a designação do fornecimento, contrariando o convite – circular. A firma SDPS, S.A foi admitida e apresentou o valor de 4.015.000\$00 + IVA

-----Esteve presente na abertura das propostas o Sr. Alexandre Dias da Silva, representante da firma SDPS, S. A.....

-----A proposta admitida satisfaz os objectivos e parâmetros previstos nas condições do concurso, pelo que face ao exposto se propõe a adjudicação do “ Fornecimento e Instalação de um sistema Parking Minuto”, à firma SDPS, S. A, pelo preço de 4.015.000\$00 + IVA”

-----Despacho: “adjudicada a aquisição, conforme informação”.

----- **AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO AO GDB – AJUSTE DIRECTO:**

-----Relatório de Apreciação de Propostas

-----1 - Propostas admitidas.....

-----Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:

-----Conopul, Lda, e

-----Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda.

-----2 – Prazo de execução:

-----O prazo de execução da presente obra era, segundo o convite – circular, de 30 dias.

-----Todas as propostas aceites pela Comissão de Abertura prevêm uma duração de obra de 30 dias respondendo à base pedida no concurso.

-----3 - Critérios de apreciação das propostas:.....

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 17 do respectivo convite – circular, a adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço.

-----3.1 – Preço da proposta:

-----o preço base segundo o convite – circular é de 1.800.000\$00.

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

CONCORRENTES	PREÇO DA PROPOSTA	PREÇO CORRIGIDO
Conopul, Lda	2.438.600\$00	2.438.600\$00
Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda	2.948.700\$00	2.948.700\$00

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte classificação final.

-----1.º - Conopul, Lda;

-----2.º - Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda.

-----4 – Proposta de Adjudicação.

-----Propõe esta Comissão, caso não haja reclamação do concorrente, n.º 2 que a adjudicação seja feita à firma Conopul, Lda pelo valor de 2.438.600\$00 + IVA.....

-----Despacho: adjudicado nos termos da informação..

-----**ALARGAMENTO DO PONTÃO DE SANCERIZ, FREGUESIA DE MACEDO DO MATO – AJUSTE DIRECTO:**

-----Relatório de Avaliação de Propostas.....

-----1 - Propostas admitidas.....

-----Foi admitida a concurso a seguinte proposta:

-----Conopul, Lda.

-----2 – Prazo de execução.

-----O prazo de execução da presente obra era, segundo o convite – circular, de 30 dias.

-----A proposta aceite pela Comissão de Abertura prevê uma duração de obra de 30 dias respondendo à base pedida no concurso.

-----3 - Critérios de apreciação das propostas.....

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 17 do respectivo convite – circular, a adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço.

-----3.1 – Preço da proposta.....

-----o preço base segundo o convite – circular é de 1.350.000\$00.

CONCORRENTES	PREÇO DA PROPOSTA	PREÇO CORRIGIDO
Conopul, Lda	1.351.650\$00	1.351.650\$00

-----4 – Proposta de Adjudicação.

-----Propõe esta Comissão, caso não haja reclamação do concorrente , que a adjudicação seja feita à firma Conopul, Lda pelo valor de 1.351.650\$00.

-----Despacho: adjudicado, conforme proposta.....

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.**.....

-----**ARRANJOS URBANÍSTICOS DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS BAIRO DA COXA – BRASILEIRA:**

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

----- Autorização do pagamento do auto de medição n.º 17 de revisão de preços da obra em epígrafe, no valor com IVA de 6.734.246\$00.

-----NOTA: A revisão de preços é definitiva em termos de contrato inicial da empreitada.

----- Despacho: "Deferido".

-----INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE – PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS:.....

----- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º. 14, no valor com IVA de 6.384.131\$00 à firma Pasnor, Lda.

----- Despacho: "Deferido".

-----INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS :

----- Autorização de pagamento do auto de revisão de preços n.º. 1, no valor com IVA de 13.836.957\$00, à firma Pasnor, Lda;

----- Despacho: "Deferido".

-----EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO – ZONA SUL/POENTE:

----- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º.2, no valor com IVA de 4 197 955\$00 à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.

----- Despacho: "Deferido".

-----CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL:

----- Autorização de pagamento do auto de revisão de preços n.º.01, no valor com IVA de 5 514 047\$00 à firma Cisdouro, Lda.....

----- Despacho: "Deferido".

-----EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO – ZONA NORTE/NASCENTE :

----- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º.03, no valor com IVA de 7 250 195\$00 à firma Cisdouro, Lda.

----- Despacho: "Deferido".

-----CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO E DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS FORMARIGOS :

----- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º.10, no valor com IVA de 2.672.040\$00 à firma Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda.

----- Despacho: "Deferido".

-----EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM S. SEBASTIÃO:.....

----- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 05 (final) no valor com IVA de 443.016\$00 à firma Conopul, Lda.

----- Despacho: "Deferido".

-----PROJECTO URBANISMO COMERCIAL:.....

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

----- Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 13 no valor com IVA de 58.916.609\$00 à firma Mota & Companhia, S.A.....

----- Despacho: "Deferido".

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art.º 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro, incluir nesta reunião os seguinte assunto:**

----- **INSTALAÇÃO DE PARCÓMETROS:**

----- Verificando-se a necessidade de controlar o estacionamento na rua da República, foi proposto pelo Sr. Presidente da Câmara a instalação de parómetros coma a respectiva sinalização e marcação de lugares, ficando para paragem de autocarros os três últimos espaços.

----- Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE DEILÃO**, com sede em Deilão, apresentou requerimento em, 25.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a ampliação do centro de convívio sito em Deilão, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto para execução de uma ampliação do imóvel existente para complemento do centro de Convívio, sito dentro do perímetro urbano da aldeia de Deilão em zona antiga definida pela planta de ordenamento do PDM. O projecto cumpre o RGEU e PDM e esteticamente enquadra-se na zona pelo que se propõe a sua aprovação. Propõe-se também a isenção do pagamento de taxas e licenças de acordo com Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal (artigo 4.º)".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.....

----- **CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA SERRA**, com sede em Rebordãos, apresentou requerimento em, 04.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder à remodelação da zona envolvente da Igreja de Nossa Senhora da Serra, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de remodelação do espaço envolvente da Igreja de Nossa Senhora da Serra, espaço este existente e em estado degradado. A intervenção com acabamentos nobres que urbanisticamente e esteticamente se enquadram com o imóvel da Igreja, vem dignificar todo o espaço pelo que se propõe a sua aprovação. Mais se propõe a isenção das respectivas taxas e licenças de acordo com o artigo 4.º da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.....

----- **GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE RIO FRIO**, com sede em Rio Frio, apresentou requerimento em, 14.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

proceder à recuperação e ampliação de imóvel destinado à Sede do Grupo Recreativo e Desportivo de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para recuperação e ampliação de imóvel destinado à Sede do Grupo Recreativo e Desportivo de Rio Frio. O projecto apresentado elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. Cumpre o RGEU e PDM e esteticamente insere-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação. Propõe-se também a isenção das taxas e licenças de acordo com o artigo 4.º da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.....

-----**ANTÓNIO JÚLIO FERNANDES**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 16 – 2.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 09.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Vale d’Álvaro, Lote 61, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto para construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar. O projecto cumpre o RGEU, PDM e alinhamentos para a zona. Esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ADRIANO DA ASCENÇÃO RODRIGUES**, residente na Zona Residencial do Campelo, 30, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.12.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 131/84 em virtude de não lhe ter sido possível o pagamento das respectivas taxas dentro do prazo estabelecido por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em análise foi aprovado em reunião de 26/07/99. Não foram pagas as respectivas licenças de obras dentro do prazo estabelecido por lei o requerente pede novamente a aprovação do projecto. Mantém-se o parecer anterior da Divisão de Urbanismo. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CARLOS ALBERTO PINTO CARVALHO**, residente na Quinta de Vale Prados, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 167/00, do edifício sito na Quinta de Vale Prados, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma garagem em terreno classificado de REN segundo as plantas de ordenamento do PDM à escala 1/25.000. De acordo com o n.º1 do artigo 4.º (regime) do 1.2 do anexo 4 do regulamento do PDM não é permitida qualquer construção nestas áreas classificadas de REN. Propõe-se o seu indeferimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**CARLOS ALBERTO JOSÉ DA SILVA AFONSO**, residente no Loteamento da Rica Fé, Lote 23, R/C Esq., em Bragança, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptar uma loja a perfumaria sita na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Ed. Parque, Loja 97, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma adaptação a um espaço comercial a perfumaria. Possui autorização do Senhorio para executar as obras de adaptação. A intervenção é apenas interiormente. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS:**.....

-----**MARMORES E GRANITOS SERRA DA NOGUEIRA, LDA**, com sede na Zona Industrial de Santa Comba de Rossas, pavilhão C, apresentou requerimento em, 22.11.00, a solicitar a autorização para a junção dos lotes 1 e 2 sitos no Loteamento da Zona Industrial de Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da junção de dois lotes contíguos lote 1 e lote 2 no loteamento industrial 7/99. Na sua especificação “OITO” o alvará permite a junção de dois ou mais lotes contíguos. Assim pode ser deferida a pretensão passando o lote formado a ter a designação do lote 1/2, com a área 1820m2 a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote C e de Poente com Lote 3. A construção a edificar no lote formado poderá ter uma área coberta de construção que não poderá exceder a soma das áreas cobertas previstas para cada lote a juntar ou seja de 1050m2 com o máximo de dois pisos e cujos alinhamentos são os que constam da planta de loteamento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 07/12/00 e 14/12/00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: .**

José Augusto Pereira	Proc.º n.º 189/96	Aditamento
A Bragançana, Lda	Proc.º n.º 232/00	Proc. Novo
Pinheiro & Gomes, Lda	Proc.º n.º 21/00	Proc. Novo
Escola Profissional Prática Universal	Proc.º n.º 96/81	Aditamento
Alberto Augusto Vaz Prada	Proc.º n.º 79/85	Aditamento

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

Maria Fernanda do Rosário Padrão	Proc.º n.º 208/00	Proc. Novo
Alice Germana Ferreira	Proc.º n.º 80700	Proc. Novo
António Pires Afonso	Proc.º n.º 206/00	Proc. Novo
António Pedro Sarmiento Manso	Proc.º n.º 176/96	Aditamento
Mini Lar e Centro de Dia de Sta. Comba de Rossas	Proc.º n.º 14/98	Aditamento

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**VICTÓRIA PUB – RUA ENG.º ADELINO AMARO DA COSTA:**.....

-----É presente medição de ruído efectuada pela “ACUSTICONTROL”, ao Vitória Pub, após execução de obras de isolamento acústico. Pelos elementos disponíveis é de aceitar a medição efectuada pela firma do Prof. Eng.º J.L. Bento Coelho. Esta medição apenas consta da determinação do índice de isolamento sonoro para os sons de condução aérea(la), cujo valor agora apresentado de 58Db satisfaz a alínea a) do n.º5 do artigo 6 do Decreto Lei 251/87 de 24 de Junho. A medição de ruído deverá ser completada no prazo máximo de 30 dias, com a determinação do índice de isolamento sonoro para os sons de percussão (lp), conforme alínea b) do n.º5 do artigo 6.º e a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, corrigido do ruído proveniente do Vitória Pub, e o valor do nível sonoro do ruído de fundo no quarto da habitação, que não pode ser excedido, num período de referência em 95% da duração deste (L₉₅) conforme artigos 10.º e 14.º onde se conclua os níveis sonoros que se poderão praticar no recinto em causa e eventuais condicionalismos e limitações ao seu funcionamento. Face aos melhoramentos acústicos realizados e ao resultado positivo da medição presente, poderá o estabelecimento de bebidas “Victória Pub” funcionar ficando salvaguardas outras medidas a tomar face aos condicionamentos resultantes do complemento da medição acústica atrás exigida. À consideração Superior. NOTA: Funcionamento até às 2 horas sem música”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, comunicar à PSP e Governo Civil”.....

-----**ADELAIDE DA CONCEIÇÃO PINTO**, residente em Vale d’Álvaro, Rua A, n.º21, apresentou requerimento em, 23.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 166/00 do edifício sito na Rua Emídio Navarro, n.º74, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A requerente apresenta um projecto em aditamento para que lhe seja aprovado um edifício de r/c + 3 pisos, destinado a comércio e habitação unifamiliar. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e viabilidade de construção. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação. NOTA: Dever-se-á comunicar ao requerente e responsável técnico pela obra que deverá ser colocado

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

urinol na casa de banho e a cabine da sanita individualizada conforme estipula o D.L. 243/86, de 20 de Agosto, alínea c) do n.2 e alínea a) do n.3 do artigo 38.º).....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**COMISSÃO FABRIQUEIRA DE SOUTELO**, com sede em com sede em Soutelo, apresentou requerimento em, 05.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação da Igreja Matriz de Soutelo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de remodelação em referência já foi objecto de deferimento anterior. No entanto foram feitas algumas alterações à calendarização e estimativa orçamental da obra. Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas. Propõe-se novamente a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.....

-----**JOÃO MANUEL FERNANDES**, residente no Cruzamento de Samil, apresentou requerimento em, 04.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um anexo, sito no Cruzamento de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de projecto de arquitectura para construção de anexo em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Samil em zona de expansão por colmatação. Cumpre o PDM e esteticamente enquadra-se na envolvente, propondo-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**EMÍDIO DE JESUS FERNANDES**, residente no Br.º do Campelo, BI.I-J, 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 12.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalização de um anexo, sito em Veigas, Quintanilha, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de legalizar a construção de um anexo. Cumpre o PDM e esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS ORDONHO GERMANO**, residente na Estrada de Vale d’Álvaro, Quinta da Braguinha, Lote B, 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 05.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 104/87, do edifício sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 12-A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um r/c a pastelaria. O projecto deu entrada como estabelecimento comercial, mas devia ter entrado como estabelecimento de bebidas e com fabrico próprio ou não. (N.º2 do Dec.Reg. 38/97 de 25 de Setembro). Não contempla uma zona de armazenagem não cumprindo assim a tabela do anexo I do

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

D.R. 4/99, de 1 de Abril. Deve ainda o requerente apresentar declaração do senhorio da fracção a autorizar as respectivas obras de adaptação. Propõe-se o seu indeferimento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**CELESTE AUGUSTA MARTINS GONÇALVES**, residente no Br.º da Estação, Rua B, n.º10, apresentou requerimento em, 16.03.00, a solicitar informação prévia para a construção de um edifício sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução de um prédio na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro em zona de habitação consolidada. Segundo o Quadro 1 do Regulamento do PDM pode ser autorizado construir um prédio com as seguintes características: Frente do lote: - a existente; Altura máxima de construção:- a moda do arruamento onde se insere, ou seja, r/c + 4 pisos, podendo construir uma ou mais caves; Alinhamento: - o dominante no arruamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**IMELDA DA LUZ DOMINGUES FERNANDES**, residente em Macedo do Mato, apresentou requerimento em, 16.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalizar/ampliar uma moradia existente em Macedo do Mato, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se á legalização/ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e arrecadação de produtos agrícolas, situado em área classificada de REN. Nessas áreas não são autorizadas quaisquer construções conforme estipula o n.1 do art.º 4.º do D.L. n.93/90 com nova redacção dada pelo D.L. 213/92, indicado pelo 1.2 do Regulamento do PDM. No entanto segundo a alínea a) do n.2 do 1.2 do mesmo regulamento pode ser autorizada a sua legalização/ampliação uma vez que a sua construção foi iniciada antes da entrada em vigor do PDM, conforme se verifica pela licença de obras n.759 de 1989. Analisado o projecto propriamente dito verifica-se que cumpre o RGEU. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**APADI**, com sede na Rua Dr. Herculano Conceição, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliação de um imóvel sito na Rua Dr. Herculano Conceição, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para a ampliação de imóvel destinado a Centro de Bem Estar da APADI. O projecto cumpre o RGEU, PDM e alinhamentos para a zona. Esteticamente enquadra-se bem na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação”.

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE STO. CONDESTÁVEL**, com sede em Bragança, apresentou requerimento em, 19.12.00, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativo ao processo 80/99 aprovado em reunião de Câmara de 12 de Abril de 1999, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Propõe-se a isenção do pagamento de taxas e licenças de acordo com artigo 4.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **isentá-la** do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FERNANDO TELMO RODRIGUES TELES DE JESUS**, residente no Br.º de S.Tiago, Bl.A, 5.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 29.06.00, a solicitar autorização para desanexar parcelas de terreno, para proceder ao registo na Conservatória do Registo Predial, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende desanexar 2 parcelas de terreno para construção de uma parcela. Identificado e registado sob o n. 02618 da freguesia da Sé. A operação enquadra-se no D.L. 448/91 de 29/Nov com as alterações introduzidas pelo D.L.334/95 de 28/Dez, regime jurídico do loteamento urbano. A desafecção pretendida não se enquadra no n.º1 do art.º 5.º do diploma citado pois resultam mais de duas parcelas, assim a operação transita para a execução de loteamento. Assim deverá ser indeferido o pedido devendo o requerente apresentar projecto de loteamento para posterior e definitivo parecer. O requerente já foi informado verbalmente pelos Serviços da Divisão de Urbanismo da situação tendo entregue já o projecto de loteamento para licenciamento em 04.12.00”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LUÍS ANTÓNIO MARTINS**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º8, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.11.00, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento 6/98, no que se refere ao aumento de fogos por piso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de alterar o alvará de loteamento 6/98 no sentido de ser permitido projectar o edifício referente ao lote 7 com 48 fogos, isto é, 6 fogos por piso em vez de 5. Não se vê qualquer inconveniente na alteração requerida uma vez que esta Divisão de Urbanismo já tinha emitido parecer anterior nesse sentido. Possui autorização de dois terços dos proprietários dos lotes restantes. Propõe-se assim que seja alterado conforme solicitado o alvará n.º6/98”.

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BENIGNO AUGUSTO AFONSO**, residente no Br.º Artur Mirandela, Rua A, n.º21, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um imóvel sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar em zona de habitação consolidada. O projecto cumpre o RGEU e PDM e esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**GEOSIL-EMPREENHIMENTOS AGROSILVÍCOLAS, S.A.**, com sede no Br.º da Estação, Rua C, n.º8, em Bragança, apresentou requerimento em 30.11.00, a solicitar autorização para a elaboração de um plano de pormenor para a Quinta de Vila Boa de Arufe, freguesia de Rebordainhos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende a empresa Geosil proceder à intervenção urbanística na área máxima de 10 ha da Quinta de Vila Boa de Arufe com a área total de 220ha, na freguesia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, situada fora do perímetro urbano definido para a aldeia de Santa Comba de Rossas em zona agrícola em que parte dessa área está abrangida pela REN e RAN, e PDM. Trata-se de um empreendimento turístico rural de uma quinta com habitação unifamiliar. Perante a legislação em vigor na área = a 10ha sujeita ao regime de REN poderá haver intervenções urbanísticas através do plano de pormenor desde que assumido pela Câmara Municipal. No seguimento de reuniões tidas com os promotores para esclarecimentos da intervenção e encontro do caminho a seguir a empresa Geosil propõe a execução do referido plano de pormenor sendo da sua inteira responsabilidade toda os encargos inerentes a essa elaboração. A Câmara Municipal assumirá os procedimentos legais de aprovação desse Plano de Pormenor. Põe-se à consideração da Ex.ma Câmara a aceitação desse projecto”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA AMÉLIA RODRIGUES**, residente no Br.º S.João de Brito, Rua A., n.º73, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.12.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento de uma parcela de terreno sito no Br.º S.João de Brito, Rua A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de loteamento urbano de um prédio urbano com a área de 565m2 inscrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança na Freguesia da Sé sob o número 02618 a confrontar de Norte com Carlos dos Santos Silva, de Sul com Telmo Teles Jesus, Poente com Rua Pública e de Nascente com João Ferreiro, sito dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona de habitação a reabilitar definida na planta de ordenamento do PDM. O terreno encontra-se infraestruturado, não havendo lugar à realização de infra-estruturas, devendo no entanto o

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

loteador executar a pavimentação do passeio em conformidade com a indicação técnica da Câmara Municipal e apresentar a respectiva garantia bancária, aquando do licenciamento, no valor de 180 000\$. Serão constituídos três lotes identificados de 1 a 3 com as áreas e confrontações seguintes: lote 1 – com a área de 216m² a confrontar de Norte com Carlos dos Santos Silva, de Sul com Lote 2, de Nascente com João Ferreiro e de Poente com Rua Pública; Lote 2 - com a área de 216m² a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul com Lote 3, de Nascente com João Ferreiro e de Poente com Rua Pública; Lote 3 - com a área de 133m² a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Telmo Teles de Jesus, de Nascente com João Ferreiro e de Poente com Rua Pública. O projecto cumpre com o regulamento do PDM e demais legislação referente a loteamentos urbanos. Devido à dimensão do loteamento e não ser necessário, não é cedida área para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva conforme determina o art.º16.º do Dec.-Lei n.º 448/91, de 29 /11 com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95, de 28/12 e Lei n.º 26/96, de 1/08. de acordo com o dimensionamento imposto pelo quadro 1 da Portaria 1182/92, de 12/12 o loteador deveria ceder à Câmara Municipal para domínio público a área de 180m² correspondente a:

-----Espaços verdes – 3 lotes x 25m² = 75m²

-----Equipamento – 3 lotes x 35m² = 105m².

-----A não cedência desta área implica o pagamento em numerário como compensação à Câmara Municipal de Bragança e conforme a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal no total de 921 600\$ (180m² x 5 120\$).

-----As construções nos lotes agora formados ficam sujeitos ao seguinte regulamento:

-----No lote 1 poderá ser construído imóvel geminado, destinado a habitação unifamiliar, composto por rés-do-chão e 2 andares com uma área de construção máxima ao nível do rés-do-chão de 133m² e dos andares de 102,5m² cada, sendo a cobertura a executar a duas águas com inclinação fixa de 20% em telha cerâmica. Poderão ser construídos balanços na fachada principal não podendo os mesmos exceder 0,5m. A cota do rés-do-chão em relação á cota do passeio no meio do lote não deverá ser superior a 18cm.

-----No lote 2 existe um imóvel de habitação unifamiliar composto por rés-do-chão e andar com uma área coberta de 96m². Neste lote poderá ser reconstruído o imóvel, em banda, destinado a habitação unifamiliar, composto por rés-do-chão e 2 andares com uma área de construção máxima ao nível do rés-do-chão de 216m² e dos andares de 190m² cada, sendo a cobertura a executar a duas águas com inclinação fixa de 20% em telha cerâmica. Poderão ser construídos balanços na fachada principal não podendo os mesmos exceder 0,5m. A cota do rés-do-chão em relação á cota do passeio no meio do lote não deverá ser superior a 18cm.

-----No lote 3 existe um imóvel de habitação unifamiliar composto por rés-do-chão e dois andares com uma área coberta de 83m².

Propõe-se assim a aprovação do projecto de loteamento urbano apresentado, devendo ser pago as taxas correspondentes às infra-estruturas já existentes em conformidade com a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança e referentes às áreas de construção.

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a loteadora que deverá executar os passeios e apresentar a correspondente garantia bancária.

-----**DIOCESE DE BRAGANÇA - CENTRO SOCIAL ESCOLAR PADRE CRISTÓVÃO GIL**, com sede em Bragança, apresentou requerimento em, 21.12.00, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para proceder à ampliação de um imóvel sito na Rua Emídio Navarro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de ampliar um imóvel destinado a Centro Social Escolar Padre Cristóvão Gil. O projecto apresentado cumpre o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação devendo no entanto utilizar madeira lacada a branco nas caixilharias de vãos, bem como as paredes serem rebocadas e pintadas a branco deixando visível em pedra a construção dos arcos. O beiral do telhado deverá ser executado em telha cerâmica e a madeira da varanda ser pintada melhorando a estética e integração na envolvente”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ENCOSTARRÁBIDA-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede no Edifício Amorim, Rua de Meladas, n.º380, em Mozelos, apresentou requerimento em, 14.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma unidade hoteleira sita na Quinta da Trajinha, Lote A, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Face ao parecer desfavorável emitido pela Direcção Geral de Turismo (13/12/2000) deverá o projecto ser indeferido, devendo o mesmo ser revisto no sentido de dar cumprimento do teor do parecer atrás referido”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, promover uma reunião com a Direcção-Geral de Turismo, os interessados e esta Câmara Municipal, de modo a esclarecer todos os assuntos necessários de forma a evitar atrasos no processo.

-----**IRMÃOS GEADAS, LDA**, com sede na Rua do Loreto, Loja 4, Prédio Beatas, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma unidade hoteleira sita na Trajinha, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Face ao parecer desfavorável emitido pela Direcção Geral de Turismo (13/12/2000) deverá o projecto ser indeferido, devendo o mesmo ser revisto no sentido de dar cumprimento do teor do parecer atrás referido”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais

ACTA N.º 24 / 2000, de 21 de Dezembro

foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, promover uma reunião com a Direcção-Geral de Turismo, os interessados e esta Câmara Municipal, de modo a esclarecer todos os assuntos necessários de forma a evitar atrasos no processo.